



SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, em 07/11/1977.-

LEI Nº. 290/77.

Homologa Convênio para a Construção de um Centro Comunitário neste Município

Aurélis
Aurélis Q. da Cruz

Prefeitura Municipal de Ladário DECRETA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica homologado o Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Ladário, para a execução e construção de um Centro Comunitário neste Município.

Parágrafo Único - Para a instalação do referido Centro, será aproveitado o prédio inacabado, pertencente à Prefeitura, existente na Rua Almirante Barroso, esquina com a Saldanha da Gama.

Artigo 2º. - O referido Centro, cuja construção será administrada pela Prefeitura, está orçado na importância total de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), cabendo à SEPLAN o desembolso da quantia de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que será repassada em duas parcelas à Prefeitura, e ao Município caberá o pagamento da importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º. - O referido Convênio, consistente de seis cláusulas, será parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. - Lei específica abrirá o crédito especial, dentro do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para o presente atendimento.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 11 de Outubro de 1977.

Ruy de Paiva Garcia
PRESIDENTE - RUY DE PAIVA GARCIA.

Euclides de Jesus Souza
VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES DE JESUS SOUZA.

1º Secretário - Celso Soares



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO Nº. 18/77

Sanciona a Lei nº.289-A, de 29/10
/1977, que autoriza a abertura de crédito es
pecial para o fim que especifica, aprovada -
por decurso de prazo.

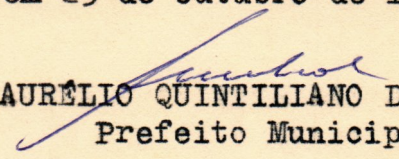
O Prefeito Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei, aprovada por decurso de prazo, face ao disposto no Artigo 31, § 3º, da Lei nº.3770, de 14 de setembro de 1976 (Organização dos Municípios):

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr.\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender às despesas decorrentes da construção da Unidade Sanitária Estadual, neste Município.

Artigo 2º. - Os recursos para atendimento do crédito são oriundos do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ladário e a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e independe de execução orçamentária.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Ladário, em 29 de outubro de 1977.-


AURELIO QUINTILIANO DA CRUZ
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO Nº. 16/77

Sanciona a Lei nº. 289, de 29/10/1977, que ratifica o Convênio celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Ladário, aprovada por decurso de prazo.

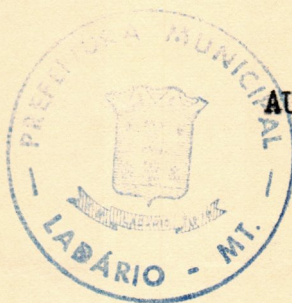
O Prefeito Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei, aprovada por decurso de prazo, face ao disposto no Artigo 31, § 3º, da Lei nº. 3770, de 14 de setembro de 1976 (Organização dos Municípios):

Artigo 1º. - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Ladário, em 22 de novembro de 1976, para construção do prédio destinado ao funcionamento da Unidade Sanitária tipo U-1, deste Município.

Parágrafo Único - O termo de convênio a que alude este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 22 de novembro de 1976, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 29 de outubro de 1977.-



Aurélio Quintiliano da Cruz
AURÉLIO QUINTILIANO DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

1778/1978 - COM O BICENTENÁRIO VEM O BIG LADÁRIO!
JLM/AQC
(Sec.)

Of.nº. *608*/77 - LADÁRIO-MT., em 30 de dezembro de 1977.-

Do: Prefeito Municipal de Ladário
Ao: Exmº. Sr. Vereador RUY DE PAIVA GARCIA
M.D.Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Planta do Centro Comunitário.

Referência: Ofício nº.187/77, de 19/12/1977, dessa Câmara.

Em atenção ao ofício referenciado, envio a V.Exa. a planta do Centro Comunitário que se acham em construção.

Ao ensejo, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Aurelio Quintiliano da Cruz
AURELIO QUINTILIANO DA CRUZ
Prefeito Municipal